



Emenda Modificativa

nº 008/2023

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**MODIFICA O ART. 5º DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 010/2023 QUE INSTITUI
AS SESSÕES ITINERANTES NA CÂMARA
MUNICIPAL DE JUARA-MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 4º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Modificativa**, propondo alteração ao art. 5º do Projeto de Resolução nº 010/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Projeto de Resolução nº 010/2023, que Institui as Sessões Itinerantes na Câmara Municipal de Juara-MT, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Serão realizadas 3 (três) Sessões Itinerantes anuais convocadas pelo (a) Presidente da Câmara. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 06 de junho de 2023.

Vera. Marta Dalpiaz
(Presidente)

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Relator)

Ver. José Mercedes Galvão
(Secretário)



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Modificativa nº 008/2023, que modifica o **art. 5º do Projeto de Resolução nº 010/2023**.

Percebe-se que o autor pretende regulamentar o que dispõe o Regimento Interno sobre a realização de Sessões Itinerantes e, a presente emenda é apenas para excluir a palavra obrigatoriamente do texto do caput do art. 5º, ficando a critério da administração e do Plenário, a quantidade de Sessões a serem por Sessão Legislativa.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Modificativa, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 06 de junho de 2023.

Vera. Marta Dalpiaz
(Presidente)

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Relator)

Ver. José Mercedes Galvão
(Secretário)